



## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 090/2024**

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Tapera, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado para desempenhar funções junto à Secretaria Municipal da Saúde em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

<u>CARGO</u>	<u>VAGAS</u>	<u>CARGA HORÁRIA</u>	<u>VENCIMENTO</u>
Agente Comunitário de Saúde Micro Área 03	01	40 horas semanais	R\$ 2.824,00

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão Especial, o qual consistirá da análise de currículos dos candidatos.

### **2. INSCRIÇÕES**

**2.1** As inscrições serão recebidas nos dias 28/02/2024, junto ao Setor de Recursos Humanos, na Prefeitura Municipal de Tapera, na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 965, Bairro Progresso, no horário compreendido entre 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

Os documentos para inscrição deverão ser levados ao Setor de Recursos Humanos, que auxiliará nas inscrições;

Os documentos para inscrição serão colocados dentro um envelope que será lacrado/fechado no momento da inscrição, na presença do candidato, devidamente identificados com nome e o dizer: **ACS MICROÁREA 3 – EDITAL 090/2024**”.

**2.1.1** Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

**2.2** A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e na tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

### **3. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

**3.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá entregar o envelope com a documentação, nos horários e prazos indicados no item 2.1, contendo os seguintes documentos:

**3.1.1 Cópia de documento de identidade oficial com foto:** carteira ou cédula de identidades expedida pela Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, a carteira do CRESS; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

**3.1.3** Currículo profissional, de acordo com o modelo apresentado no **Anexo I** do presente edital, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações do currículo, devidamente assinada.

**3.1.4 Cópia do Certificado de conclusão de Ensino Médio Completo.** (Caso não haja candidato com Ensino Médio Completo, poderá ser contratado candidato com Ensino Fundamental Completo, que deverá comprovar a conclusão em até 3 anos, do Ensino Médio, conforme Lei 13.595/2018;

**3.1.5 Cópias da prova de quitação das obrigações militares** (candidatos do sexo masculino);

**3.2** Os documentos serão autenticados no ato da contratação, desde que o candidato apresente para conferência os originais. As cópias deverão estar dentro do envelope lacrado da inscrição.

**3.2.1.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento de todo o Edital e certificar-se de que preenche as exigências de Escolaridade, Habilitação Legal e os requisitos exigidos à seleção e a consequente contratação;

**3.2.2.** Requisitos para inscrição: Possuir a escolaridade exigida e atender aos requisitos conforme estabelece este Edital;

**3.2.3 Comprovante de Residência na comunidade em que atuar;**

3.2.4 **Anexo IV** preenchido e assinado;

3.2.5 **Os anexos, I, II, e IV são obrigatórios.**

#### **4. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS**

**4.1** O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato, nos moldes do Anexo I do presente Edital, e assinado pelo candidato, constando os títulos e experiência.

**4.2** Os critérios de avaliação dos títulos totalizarão o máximo de 100 pontos.

**4.3** A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

**4.4** Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem aos critérios definidos neste Edital.

**4.5** Nenhum título receberá dupla valoração.

**4.6** A classificação dos candidatos será efetuada mediante da pontuação dos títulos apresentados, conforme os seguintes critérios:

<b>Título</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>1- Cursos de aperfeiçoamento na área de Agente Comunitário de Saúde, concluídos até a data da inscrição:</b> Até 100 horas De 101 horas até 200 horas Acima de 201 horas	10 10 10	50
<b>2- Experiência na área</b> Maior tempo de experiência comprovado por declaração de Órgão Público, como Agente Comunitária de Saúde.	10 pontos para cada ano	50

**4.7** O candidato deverá ter disponibilidade de horário integral (40h).

**4.7.1** Quaisquer documentos relacionados à experiência profissional, provenientes do exterior, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor juramentado.

**4.7.2** Não serão pontuadas experiências em trabalhos voluntários.

**4.7.3** Não serão pontuadas experiências em estágios **não** remunerados.

**4.7.4** A formação específica exigida para o desempenho da função, não será objeto de avaliação.

**4.7.5** Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem aos critérios definidos neste Edital.

**4.5** Nenhum título receberá dupla valoração.

#### **4.7 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS**

Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar a documentação referente a uma das seguintes opções:

**4.7.1** Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social, páginas da foto, verso e as que comprovem a experiência profissional no cargo ao qual concorre, ou em cargos/ funções correlatas ou;

**4.7.2** Declaração, Atestado ou Certidão de Tempo de Serviço, expedido pelo respectivo órgão informando o período com a data de admissão e desligamento, se for o caso, especificando o cargo/ função e a descrição das atividades desenvolvidas, estes deverão ser impressos em papel timbrado com a devida caracterização do órgão/empresa, carimbo e assinatura e CNPJ.

**4.7.3** Não é permitida a contagem de experiência profissional em períodos concomitantes.

**4.8** O CANDIDATO DEVERÁ TER DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO INTEGRAL 40H.

#### **5. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

**5.1** No prazo de 01 dia útil, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

**5.2** Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico.

**5.3.** Os recursos quanto ao resultado do certame poderão ser feitos e protocolados na data estipulada no anexo III, no mesmo local das inscrições, e deverão expor sobre os fatos, fundamentos e o pedido, devendo ser entregues à Comissão Avaliadora, e serão julgados pelo Prefeito Municipal.

## **6. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

**6.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

**6.1.1** Apresentar idade mais avançada;

**6.1.2** Sorteio em ato público.

## **7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**7.2** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

## **8. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**8.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, através de Edital de Convocação, publicado no mural de publicações da Prefeitura Municipal e no site oficial do Município, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

**8.1.1** Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

**8.1.2** Ter idade mínima de 18 anos;

**8.1.3** Apresentar atestado psicológico e médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental e estar **apto** em ambos;

**8.1.4** A formação exigida para o cargo é Ensino Médio.

**8.1.5** Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;

**8.1.6** Apresentar alvará de folha corrida;

**8.1.7** Apresentar certidão de bons antecedentes disciplinares emitida pela Administração Pública caso exerça ou tenha exercido cargo ou função pública;

**8.1.8** Para a contratação, o candidato classificado não poderá ter sido condenado na demissão de cargo ou função pública do Município em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 05 (cinco) anos, ou se tiver sido condenado com incurso nos incisos I, V, VIII, X e XI do art. 98 da Lei Municipal nº. 2.069/03, em atenção ao art. 106, parágrafo único, do mesmo diploma, não mais poderá retornar ao serviço público municipal;

**8.1.9** Cópia de **Certidão de Quitação Eleitoral – site do Tribunal Regional Eleitoral (todos os candidatos)**; <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

**8.2** A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal (mural) e por telefone, sendo obrigação do candidato manter seu número atualizado.

**8.3** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

**8.4** O candidato que não tiver interesse na contratação, deverá assinar um termo de desistência. Caso não apresente nenhuma manifestação após a convocação e o contato do Setor de Recursos Humanos, será considerado desclassificado devido à perda do prazo e não manifestação. Caso tenha interesse, poderá passar para o final da lista, uma vez, mediante requerimento.

**8.5** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de um ano, prorrogável, uma única vez, a critério da administração, por igual período, salvo realização de concurso público.

**8.6** Não ter sido reprovado em exame admissional psicológico e médico nos últimos 365 dias (1 ano), neste município, a contar da data de publicação deste edital;

**8.6.1** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observada a ordem classificatória, sempre respeitando a Lei de autorização da contratação.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim, a publicação do resultado final.

**9.2** Os candidatos aprovados e classificados **deverão manter atualizados os seus endereços e números de telefone**. Caso o Setor de Recursos Humanos entre em contato nos números de telefone indicados pelo candidato nas inscrições, e não houver retorno conforme o prazo para convocação estipulado neste Edital, será desclassificado.

**9.3** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local;

**9.4** O candidato classificado que aceitar a vaga realizará os exames médico e psicológico que serão custeados pelo município. Caso depois da realização dos exames o candidato desista, deverá arcar com os custos dos mesmos e será desclassificado do certame;

**9.5** O candidato classificado deverá apresentar todos os originais dos títulos informados no Anexo II deste Edital, no ato da contratação.

**9.6 Antes do início dos trabalhos, o candidato receberá uma capacitação inicial.**

**e** haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada que será ministrada pela equipe da saúde municipal;

**9.7** O candidato deverá residir no município e comprovar residência na microárea;

**9.7.1** Por se tratar de contrato emergencial a vaga é imediata, tendo o candidato o prazo de 2 dias para assumir, ou seja, procurar o Setor de Recursos Humanos e comparecer nas datas estipuladas para os exames psicológico e médico, bem como trazer a documentação solicitada para a contratação. Caso alguém falte, em qualquer etapa no prazo estipulado, será desclassificado do certame;

**9.7.2** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

GABINETE DO PREFEITO, 22 de fevereiro de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO

Prefeito Municipal

## ANEXO I

### MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

#### 1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_

1.2 Filiação: \_\_\_\_\_

1.3 Nacionalidade: \_\_\_\_\_

1.4 Naturalidade: \_\_\_\_\_

1.5 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

1.6 Estado Civil: \_\_\_\_\_

#### 2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_

2.3 Título de Eleitor \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

2.4 Número do certificado de reservista: \_\_\_\_\_

2.5 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

2.6 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_

2.7 Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

2.9 Número do Registro Profissional: \_\_\_\_\_

2.10 Telefone com WhatsApp válido: \_\_\_\_\_

#### 3. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA**

<b>NOME:</b>				
<b>CARGO:</b>				
<b>Campos preenchidos pelo candidato</b>			<b>Não preencher</b>	
N°	TÍTULO DO EVENTO	N° HORAS	PONTUAÇÃO	OBS.
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
			<b>Total</b>	
			_____	

Tapera, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**ANEXO III**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

<b>ANÁLISE DE CURRÍCULOS</b>		
Inscrições	1 dia	28/02/2024
Análise dos currículos	1 dia	29/02/2024
Recurso	1 dia	04/03/2024
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	05/03/2024

**ANEXO IV**

**Eu, \_\_\_\_\_, li, estou ciente e concordo com os termos do Edital 090/2024.**

Local e Data.

---

Assinatura do Candidato

**EMPREGO: Agente Comunitário de Saúde**

**ATRIBUIÇÕES:**

**Sintéticas:** Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente.

**Genéricas:** Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade de sua atuação; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas-públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida à família; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; realizar visitas domiciliares; desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:** Carga horária de 40 horas semanais, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados.

**MICROÁREA 3: MICRO-ÁREA Nº 03**

Suas delimitações se fazem pela perimetral Leste passando pela Área Verde até a Rua Santa Catarina, totalizando 07 lotes.